

PARECER CONCLUSIVO

I. Atestado de Recebimento da Presta  o de Contas:

Em atendimento   transpar ncia para fins de resultado da an lise da Presta  o de Contas Anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, a **FUNDA  O DRACENENSE DE EDUCA  O E CULTURA** atesta que recebeu a Presta  o de Contas, inexistindo san  es por aus ncia de comprova  o ou desvio de finalidade:

II. Datas da Presta  o de Contas e dos repasses concedidos:

a) A Presta  o de Contas foi apresentada em 31/01/2022, com base no Termo de Colabora  o n  001/2020 e Aditivo n  01 de 07/06/2021 que reajustou os valores pactuados a partir desta, nos moldes da Instru  o 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa a ser utilizada	N�Termo Colab/Ad.	Fonte de Origem	Valor em R\$
08/01/2021	Pr�tica de Internato	001/2020	Fundec	134.805,00
10/02/2021	Pr�tica de Internato	001/2020	Fundec	119.827,00
10/03/2021	Pr�tica de Internato	001/2020	Fundec	119.827,00
09/04/2021	Pr�tica de Internato	001/2020	Fundec	134.805,00
10/05/2021	Pr�tica de Internato	001/2020	Fundec	134.805,00
09/06/2021	Pr�tica de Internato	01	Fundec	155.585,00
29/06/2021	Pr�tica de Internato	01	Fundec	29.956,00
08/07/2021	Pr�tica de Internato	01	Fundec	155.585,00
09/08/2021	Pr�tica de Internato	01	Fundec	155.585,00
09/09/2021	Pr�tica de Internato	01	Fundec	155.585,00
08/10/2021	Pr�tica de Internato	01	Fundec	155.585,00
09/11/2021	Pr�tica de Internato	01	Fundec	155.585,00
09/12/2021	Pr�tica de Internato	01	Fundec	155.585,00
Total Geral				1.763.120,00

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

III. Localiza  o e regular funcionamento da entidade:

ENTIDADE: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.**

ENDERE O: Rua Virg lio Pagnozzi, n  822

CEP: 17900-000

CIDADE: Dracena

UF: SP

CNPJ: 47.617.584/0001-02 **FONE:** (18) 3821-8466

Site: www.santacasadracena.com.br

IV. Finalidade Estatutária:

Tem como fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica, com o intuito de colaboração com a Santa Casa, no sentido de estabelecer uma adequada política para a defesa dos interesses do setor da saúde, respeitados os interesses sociais e a legislação em vigor.

V. Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa não governamental:

Com objetivo de propiciar aos alunos do Curso de Medicina da Faculdade de Dracena/Unifadra, a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, doravante denominado “internato” em regime de internato, visando a aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes da SANTA CASA DE DRACENA, nas áreas de Atenção Básica, Clínica Médica, Cirúrgica, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Radiologia nas dependências da Santa Casa, a saber: enfermarias, unidades de tratamento intensivo, unidades de neonatologia e radiologia, em suas unidades hospitalares e ambulatoriais, supervisionado por médicos ou demais profissionais do serviço de saúde vinculados ao Corpo Médico da SANTA CASA.

Visando estabelecer a cooperação mútua entre a Fundação Dracenense de Educação e Cultura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, abrindo caminhos indispensáveis à sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos, assim conforme projeto específico a Fundação Dracenense de Educação e Cultura a concedeu à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, a colaboração na forma do repasse anual no valor de **R\$ 1.763.120,00** (Hum milhão, setecentos e sessenta e três mil, e cento e vinte reais) em 2021.

Este recurso de **R\$ 1.763.120,00** (Hum milhão, setecentos e sessenta e três mil, e cento e vinte reais) **repassado com a finalidade de custear o estágio obrigatório no regime prático de internato**, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina/Unifadra.

Pela eficiência da realização destes valores ficou comprovado no quadro demonstrativo acima o controle de recursos, que atingiu o objetivo proposto conforme capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

Comprovação da Economicidade: Por fim, em atenção ao que determina este princípio, salienta-se que a decisão de transferir diretamente estes recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, mostrou-se oportuna em análise e, principalmente, atendeu aos ditames do princípio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, a FUNDEC, tendo optado pela transferência através dos repasses à referida Entidade, esta comprovou que realizou despesas **para manter o estágio obrigatório do regime de internato, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina** da Unifadra unidade mantida pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura.

Vale lembrar que na mesma linha de raciocínio, a FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC valeu-se de departamento administrativo bem como de seu pessoal técnico, confirmando ainda mais o perfeito atendimento do princípio da



economicidade, quando da opção pelo repasse dos recursos próprios para tal fim, atendendo as metas propostas, em que a entidade beneficiária executa os trabalhos específicos na área pactuada.

VI. Cumprimento das cláusulas pactuadas:

A Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena recebeu no ano calendário de 2021, o total dos recursos pactuados no valor de **R\$ 1.763.120,00** (Hum milhão, setecentos e sessenta e três mil, e cento e vinte reais), produziu rendimentos de aplicações financeiras no valor de **R\$ 9.364,55** (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e **R\$ 7.343,36** (sete mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) de **recurso próprio** utilizado 2021, totaliza o montante de **R\$ 1.779.827,91** (hum milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), do qual a título de despesas contabilizadas e incorridas em 2021 no valor de **R\$ 1.454.579,62** com despesas incorridas e contabilizadas com pagamento na ordem de **R\$ 1.438.898,47** em 2021, **onde ficou constatado o saldo remanescente de R\$ 15.680,15 a pagar em exercícios seguintes.**

Do montante de recursos de **R\$ 1.779.827,91** subtraído o pagamento das despesas efetivamente contabilizadas em 2021 no valor de **R\$ 1.438.898,47** para manter o estágio obrigatório do internato do curso de medicina, **restou o saldo de R\$ 340.928,44** (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos) **não utilizado**, autorizado para execução de despesas com pagamento no ano calendário de 2022, conforme análise dos documentos acostados, Plano de Trabalho e demonstrativos de receitas e despesas denominados Anexo RP 10.

Havendo assim, com estes gastos, o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no seu plano de trabalho.

VII. Regularidade dos Gastos e Contabilização:

Houve a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização das transações pela entidade beneficiária, que foram atestados pelos controles internos da entidade e da FUNDEC.

VIII. Regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas:

Restou comprovado através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais, Certidão do FGTS e da Certidão Trabalhista, que houve a perfeita regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas pela entidade em seu funcionamento.

IX. Cópia dos documentos apresentados:

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Entidade beneficiária, em que constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.



X. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:

Houve o pleno atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, atendendo de forma satisfatória os objetivos propostos no seu plano de trabalho através dos recursos recebidos em repasse.

CONCLUSÃO

A Prestação de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente prestação de contas emitindo **parecer favorável** à quitação dos responsáveis.

Dracena/SP, 16 de Março de 2022.



PAULO ROBERTO VALETA
Diretor Financeiro



ADEMIR ARANDA PACHECO
Diretor de Contabilidade